



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Situação de acompanhamento do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade**

Com os esforços do Governo e dos sectores sociais, foi concluída, em 2020, a alteração à Lei n.º 7/2008, *Lei das relações de trabalho*, no sentido de aumentar a licença de maternidade de 56 para 70 dias e de isentar os empregadores de uma parte da remuneração paga na licença de maternidade durante o período transitório de três anos, cabendo ao Fundo de Segurança Social (FSS) atribuir às trabalhadoras locais elegíveis um subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade. Esta medida de subsídio contribui para satisfazer as expectativas da sociedade quanto ao aumento da licença de maternidade, tendo em conta o ambiente de exploração de muitas PME, portanto, consegue o reconhecimento da sociedade pelo facto de desempenhar um papel importante na promoção de um ambiente amigável da família.

No entanto, após o termo do período transitório em Maio de 2023, o Governo não deu continuidade à referida medida de subsídio. Na resposta a uma interpelação minha, o Governo afirmou que estava a acompanhar os trabalhos de revisão da medida em causa. Atendendo ao ajustamento da sociedade e da economia locais nos últimos anos, muitas opiniões apontam que o cancelamento da medida de subsídio traz um impacto negativo. É de notar que, na primeira reunião plenária do Conselho



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Permanente de Concertação Social (CPCS) para este ano, foi discutida a medida de subsídio e, até final de 2022, foram autorizados 1090 pedidos que envolveram um valor de apenas poucos mais de 11 milhões de patacas. Estabelecendo-se uma comparação com o valor total das despesas do FSS com as pensões e subsídios para o mesmo ano, isto é, cerca de 5 mil 644 milhões e 490 mil, a medida de subsídio ocupou um peso quase insignificante em termos de despesas, mas tem múltiplas funções, pois pode apoiar as mulheres a terem filhos e a entrarem no mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, reduzir os custos das empresas e incentivar estas a implementarem mais medidas amigas da família.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. À margem da recente reunião do CPCS, o Governo afirmou que tinha concluído o relatório de revisão do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, incluindo a situação de implementação e o número de requerentes, e ia avançar com a sua submissão à discussão do CPCS e a sua divulgação oportuna. Uma vez que não há um prazo expressamente definido para o CPCS discutir um assunto, o Governo vai assumir um papel predominante para concluir, quanto antes, a discussão e definir como rumo da revisão a regularização da medida de subsídio em causa?

2. Devido à queda acentuada da taxa de natalidade nos últimos anos, propõe-se, no Relatório das LAG para este ano, o lançamento de mais medidas de incentivo à procriação. No mercado de trabalho, a questão da procriação implica, no caso dos trabalhadores, o emprego e a pressão de cuidar de filhos, e, no caso dos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

empregadores, os custos e os recursos humanos. A fim de haver um melhor equilíbrio entre os direitos e interesses dos trabalhadores e dos empregadores, e de promover uma relação laboral harmoniosa, em termos de incentivos à procriação, para além do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, que disposições tem o Governo para apoiar as empresas a implementarem mais medidas amigas da família?

22 de Março de 2024

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Wong Kit Cheng**